



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 27 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 076/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, promulgado pelo Decreto Federal n.º 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 074/2020 que adota novas medidas restritivas para enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º- De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19), DETERMINO, que as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de São Gonçalo permaneçam fechadas até o dia 10 de abril de 2020.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, de 27 de março de 2020.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: D.O.SG

Data: 27/03/2020

Caderno: Atos Oficiais

Página: 01

Título: Decreto nº 076-2020.

Dispõe sobre medidas restritivas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, nas unidades de ensino da rede pública Municipal de SG

